

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 213/2002 de 26 de Dezembro

A Resolução nº. 230-A/98, de 19 de Novembro, veio regulamentar as medidas excepcionais de apoio aos sinistrados do sismo ocorrido em 9 de Julho de 1998, instituídas pelo Decreto Legislativo Regional nº. 15-A/98/A, de 25 de Setembro, prevendo-se, nomeadamente, no seu nº. 10 que as candidaturas deveriam ser apresentadas até ao dia 31 de Julho de 1999.

De igual modo os pedidos de concessão de crédito deveriam dar entrada nas instituições de crédito até àquela mesma data, conforme o disposto no nº. 24 do Regulamento aprovado pela Resolução nº. 230-B/98, de 19 de Novembro.

Considerando, porém, o atraso verificado na apresentação dos processos de candidatura pelos sinistrados, foi prorrogado, pelas Resoluções nº.s 131/99, 202/99 e 208-A/2000 e 14/2002, de 5 de Agosto, 30 de Dezembro, 28 de Dezembro e de 10 de Janeiro, o prazo para a entrada dos pedidos de concessão de crédito bonificado, previstos no nº. 24 do Regulamento aprovado pela Resolução nº. 230-B/98, de 19 de Novembro, nas instituições de crédito aderentes, até 31 de Dezembro de 1999, 30 de Dezembro de 2000, 31 de Dezembro de 2001 e 31 de Dezembro de 2002.

Sucedem, porém, que, presentemente, ainda se encontram por iniciar algumas obras sujeitas a autofinanciamento dos sinistrados, o que resulta da programação do próprio processo da reconstrução, tomando-se, por este motivo, necessário prorrogar até 31 de Dezembro de 2003 o prazo fixado no nº. 1 da Resolução nº. 14/2002, de 10 de Janeiro.

Assim, nos termos da alínea z) do artigo 60º. do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e do artigo 22º. do Decreto Legislativo Regional nº. 15-A/98/A, de 25 de Setembro, o Governo Regional resolve o seguinte:

- 1- Alterar para 31 de Dezembro de 2003 o termo do prazo fixado no nº. 1 da Resolução nº. 14/2002, de 10 de Janeiro.
- 2- A presente Resolução produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2003.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, Angra do Heroísmo, 12 de Dezembro de 2002.

O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.